



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
Anexo I da Resolução CGE n.º 53/2020

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

UNIDADE: Secretaria de Estado de Fazenda		
CNPJ: 42.498.675/001-52		
SIGLA: SEFAZ	Unidade Gestora: 200100	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, n.º 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ		
TELEFONE: 2334-4300	E-MAIL: chefiadegabinete@sefaz.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL DA INTERNET: www.fazenda.rj.gov.br		

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo:

Como Órgão Central do Estado no tocante à administração fiscal, tributária, financeira, econômica e contábil, tem como objetivo;

- gerir o sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária, inclusive no tocante às receitas não-tributárias previstas na Lei nº 5.139/07;
- formular e implementar políticas que garantam a justiça fiscal, promovendo a tributação, a arrecadação e a fiscalização;
- instituir, manter e aprimorar os sistemas de normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

2.1.1 Missão:

Prover e gerir os recursos públicos que viabilizam a gestão do Governo, com transparência, isenção e tempestividade, prestando contas e disponibilizando, com agilidade, as informações necessárias para o contínuo aperfeiçoamento do controle fiscal e social do Estado.

2.2 Legislação Principal:

- Decreto-Lei n.º10/1975 — Cria o Sistema de Adm. Financeira e Contabilidade;
- Decreto Estadual n.º 46.544/2019 — Estabelece a Estrutura do Poder Executivo;
- Decreto Estadual n.º 46.628/2019 — Altera e Consolida a Estrutura da SEFAZ;
- Decreto Estadual n.º 46.696/2019 — Altera a Estrutura da SEFAZ;
- Resolução SEFAZ n.º 48/2019 — Regimento Interno da SEFAZ.

2.3 Fundo Vinculado:

Fundo Especial de Administração Fazendária — FAF;

2.4 Relatório de Auditores Independentes:

Sem ocorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A seguir (Quadro 1), discriminamos 03 (três) programas de trabalho relevantes, descrição sucinta e principais características:

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição
Gestão Tributária - 04.122.0473.5516	Modern. Fazendária de Proc., Aplic., Infra e Serviços
Admin. Financeira - 04.123.0435.4477	Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital
Gestão do Patrimônio Imóvel - 04.122.0434.4482	Modernização da Gestão Patrimonial Imóvel

3.2 A seguir (Quadro 2), verificamos a execução orçamentária de 2019 e a previsão para 2020 dos três programas relacionados no item anterior 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2019 (R\$)				2020 (R\$)
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
04.122.0473.5516	Modernização Fazendária de Proc., Aplic., Infra e Serviços	250.000.000,00	---	---	---	5.000.000,00
04.123.0435.4477	Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital	---	---	---	---	21.000.000,00
04.122.0434.4482	Modernização da Gestão Patrimonial Imóvel	---	---	---	---	2.346.921,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe:

Quadro 3: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Inah Sá Barretto Paraiso	50063642	Coordenadora	20/05/2019	Superior Ciências Contábeis
Diniz de Oliveira Nunes	20122039	Assessor	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis
Simone de Lima Souza	20122934	Assistente	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis
Walkiria Vieira Rocha	43609163	Assistente II	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis

4.2 Equipamentos e ambiente:

Há total satisfação com os equipamentos disponibilizados, tais como computadores, impressoras, máquina reprográfica, bem como o mobiliário, com manutenção e reposição adequadas, incluindo materiais de consumo.

O ambiente também é adequado às atividades de auditoria, em excelente espaço físico, dividido com os setores de Ouvidoria e de Corregedoria Setorial.

4.3 Sistemas:

SIAFE-RJ, FLEXIVISION e SEI-RJ.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria na qualidade da atividade de auditoria interna governamental:

As atividades demandadas por esta Coordenadoria de Controle Interno para fins de gestão e melhoria da atividade de auditoria interna governamental são basicamente, atividades de treinamento e qualificação dos servidores, seja em novos sistemas ou laboratórios práticos voltados para temas como: gestão de riscos, compliance, auditoria interna baseada em riscos buscando o aprofundamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

do estudo das melhores práticas de auditoria vigentes, de acordo com a disponibilidade de cursos, congressos, seminários e outros eventos realizados pela EFAZ, CGE ou outra instituição.

Em setembro de 2019, considerando o planejamento de desenvolvimento e capacitação para os funcionários da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, foi encaminhado o formulário LNT para o exercício de 2020 (em anexo), preenchido juntamente com a Corregedoria Setorial com as necessidades de treinamento conforme solicitado pela Assessoria Especial do Secretário.

5.2 Capacitação:

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Gestão e Fiscalização de Contratos.	16 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE - 27 e 28/04/ 2020.	• Diniz de Oliveira Nunes; e • Inah Sá Baretto Paraiso;
Gestão de Bens Patrimoniais.	32 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE – 05 a 13/08/2020.	• Diniz de Oliveira Nunes; e • Walkiria Vieira Rocha.
Economicidade em Licitações e Contratos.	24 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE – 21 a 23/10/2020.	• Inah Sá Baretto Paraiso; e • Simone de Lima Souza.
Flexivision/SIAFE-RJ. Obs.: No aguardo de abertura de novos cursos na EFAZ.	Aguardando oportunidade.	Aguardando oportunidade.	• Inah Sá Baretto Paraiso; • Diniz de Oliveira Nunes; • Walkiria Vieira Rocha; e • Simone de Lima Souza.

Obs: aguardamos a abertura novos cursos cujo tema seja do nosso interesse.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE-RJ:

- A partir dos programas listados pela UCI no item 3 do anexo I do PLANAT, escolher um, devidamente justificado, e avaliar quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento, relatando o possível atingimento, ou não, dos objetivos propostos pelo programa.

No decorrer do exercício será escolhido um dos três programas de trabalhos listados considerando aqueles que tiveram efetiva execução e acessibilidade por parte desta Coordenação às informações referente à execução e objetivos propostos.

- Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a eventual aplicação de sanções.

No item 6.3 - Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI - foi citado o Ciclo de Aquisições, um dos trabalhos que será realizado por esta UCI e no qual trataremos essa demanda.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI da SEFAZ - Coordenadoria de Controle Interno/COCINT:

O tratamento das diligências, sugestões, recomendações e outras demandas, oriundas da Controladoria Geral do Estado/CGE, já são acompanhadas e monitoradas por esta Coordenadoria.

Tais demandas entram na lista de prioridade das atividades da Coordenadoria, tendo ao menos um servidor responsável por seu atendimento junto ao setor competente pelo tema, sendo resolvidas paralelamente com as atividades de rotina e sempre buscando atender o prazo estabelecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

Quanto a diligências, sugestões, recomendações, determinações e outras demandas, oriundas do TCE-RJ e MP, por determinação da alta administração da SEFAZ, já são científicas a esta Coordenadoria de Controle Interno, após recebimento pela Assessoria Especial do Secretário, que é incumbida de fazer o acompanhamento e monitoramento quanto ao atendimento.

Como ordenamento geral, as demais demandas extraordinárias recebidas durante o ano de 2020 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à Secretária e seus objetivos, aquelas recebidas da alta administração serão incorporadas ao plano de trabalho do ano corrente, sendo possível que ocorra postergação de alguma outra atividade inicialmente planejada.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativa de Horas	Servidor Responsável	Período
Ciclo de Aquisições. (trabalho em conjunto com a Corregedoria Setorial, antes previsto para o segundo semestre de 2019, agora com reprogramação para 2020).	Execução de verbas por licitação, dispensas e inexigibilidades.	Identificar possíveis riscos que possam impactar negativamente, direta ou indiretamente, os objetivos da SEFAZ.	Matriz de Achados e Relatório.	A ser definido conforme demanda	<ul style="list-style-type: none">Inah Sá Barreto Paraíso.Diniz de Oliveira Nunes.Simone de Lima Souza.Walkiria Vieira Rocha.	Dependendo da anuência/aprovação da chefia superior para definir
Implementação do Sistema de Conformidade e Integridade da SEFAZ - SEFAZ VALOR.	Conformidade e integridade, incluindo o gerenciamento de riscos.	Monitorar a evolução daquele Sistema SEFAZ VALOR.	Plano Anual do SEFAZ VALOR	A ser definido conforme demanda	<ul style="list-style-type: none">Inah Sá Barreto Paraíso.Diniz de Oliveira Nunes.	Até Julho/2020
Elaboração da minuta de regulamentação da gestão de riscos e controle interno da SEFAZ	Ação para implementação do SEFAZ VALOR	Implementação do gerenciamento de riscos	Resolução	80 horas (2 semanas)	Inah Sá Barreto Paraíso.	Até março/2020



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

Suprimento de fundos/ adiantamentos.	Verbas concedidas por dispensa de licitação.	Avaliar a boa aplicação dos recursos.	Matriz de Achados e Relatório.	160 horas (1 mês)	Walkiria Vieira Rocha.	Novembro/2020
Prestação de Contas Consolidada de Bens Patrimoniais Móveis.	Patrimônio Público.	Verificar o efetivo controle sobre os bens móveis.	Matriz de Achados e Relatório.	40 horas (1 semana)	Diniz de Oliveira Nunes	Julho/2020
Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado.	Patrimônio Público.	Verificar o efetivo controle sobre os bens de consumo e permanentes em trânsito no almoxarifado.	Matriz de Achados e Relatório	40 horas (1 semana).	Diniz de Oliveira Nunes	Julho/2020.
Diárias Pessoal Civil.	Verbas concedidas com caráter indenizatório.	Avaliar a boa aplicação dos recursos.	Matriz de Achados e Relatório.	80 horas (2 semanas)	Simone de Lima Souza.	Novembro/2020
Prestação de Contas de Contratos Formais.	Valores vultosos, ou seja, iguais ou superiores aos estabelecidos para a modalidade de Concorrência.	Avaliar a boa aplicação dos recursos.	Matriz de Achados e Relatório.	Dentro do período de 2 meses.	Diniz de Oliveira Nunes.	Agosto e Setembro/2020
Gestão Orçamentária – Superávit Financeiro	Processo com solicitação para realizar abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Parecer da Unidade de Controle Interno atestando a existência ou não de superávit financeiro por fonte de recurso.	3h	Inah Sá Barreto Paraíso.	Por Demanda
Descentralização de crédito	Avaliação da gestão descentralizações de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Matriz de Achados e Relatório da UCI executante ou concedente	160 horas (1 mês)	• Simone de Lima Souza. • Walkiria Vieira Rocha.	Por Demanda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

Tomada de Contas	Analisar os procedimentos de tomada de contas quanto à descrição do fato, identificação do(s) responsável (eis), observando o nexo causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano.	Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	Matriz de Achados e Relatório da UCI.	80 horas (2semanas)	Diniz de Oliveira Nunes	Por Demanda
RANAT/2020	Atendimento aos art. 6º a 8º da Resolução CGE n.º 53/2020	Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT de 2020	Relatório Anual de Atividades – Parcial e Final	160 horas (1 mês)	• Inah Sá Barreto Paraíso. • Diniz de Oliveira Nunes.	Junho/julho Fevereiro/março
PLANAT/2021	Atendimento aos art. 2º a 5º da Resolução CGE n.º 53/2020	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna/PLANAT/2021.	Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT	160 horas (1 mês)	• Inah Sá Barreto Paraíso. • Diniz de Oliveira Nunes.	Janeiro/Fevereiro
Auditorias da CGE	Atendimento ao art. 10º Inciso I e Inciso IV, “c”, da Lei nº 7.989 de 14/06/2018 e Art. 6º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Atender, tempestivamente, as solicitações geradas nas auditorias realizadas por equipes da CGE	Encaminhamento de informações, documentos ou relatórios que atendam as demandas	De acordo com o prazo estabelecido pela CGE	Inah Sá Barreto Paraíso.	Por demanda
Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão central de controle interno	Atendimento ao §4.º Art. 11º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela CGE ou TCE	Elaboração do quadro resumo com as Determinações e Recomendações exaradas pela CGE e TCE que será um item no Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual	160 horas (1 mês).	Inah Sá Barreto Paraíso.	No decorrer do ano
Prestação de Contas Anual 2019 Obs.: Não selecionada pelo TCE-RJ.	Atendimento Art. 7º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Analisar a PCA da SEFAZ.	Relatório e Parecer de Auditoria – RAA/2019	Dentro do período de 3 meses.	Diniz de Oliveira Nunes.	Abril a Junho/2020



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Pela sua essência, o monitoramento das Determinações e Recomendações anteriores, constará no bojo do processo de Prestação de Contas da SEFAZ, como item do Relatório de Auditoria, atividade anteriormente listada no item 6.3.

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A construção deste Plano Anual de Auditoria (PLANAT) teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas emitidas pela Controladoria Geral do Estado.

Considerando as regras estabelecidas na Resolução CGE n.º 53, de 09 de março de 2020, o PLANAT observa as seguintes premissas:

- consideração de políticas e diretrizes governamentais;
- materialidade dos recursos geridos;
- determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão central de controle interno;
- relação e respectivos objetivos dos trabalhos a serem realizados pela UCI em função de obrigação normativa, com base na avaliação de riscos, por solicitação da alta administração, por orientação técnica da CGE ou por outros motivos;
- previsão de capacitação para os servidores da COCINT em cursos e eventos, em consonância com as atividades multidisciplinares de auditoria;
- previsão das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

Possíveis restrições para execução do plano poderão ser quanto a adequação, as competências técnicas requeridas de acordo com o assunto tratado, a exemplo de assuntos direcionados à tecnologia da informação e/ou comunicação e da arrecadação da receita, haja vista que a equipe só dispõe de profissionais da área contábil e difícil acesso a área de arrecadação, à manutenção de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

controles internos eficazes, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria, dentre outros fatores.

Os riscos que poderão afetar o bom andamento do trabalho é a carência de pessoal, sabendo-se que a Coordenadoria de Controle Interno trabalha em várias vertentes, incluindo o de assessoramento técnico ao órgão, demandas dos órgãos de controle interno e externo, dentre outras.

Importa registrar que a Coordenadoria de Controle Interno da SEFAZ encontra-se aprimorando continuamente a elaboração do seu PLANAT para suprir a ausência de mapeamento dos processos de trabalho e da inexistência de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída no âmbito desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

Diniz de Oliveira Nunes

Auditor do Estado

Assessor

ID.2012203-9 CRC-RJ 75.748

Inah Sá Barretto Paraiso

Coordenadora de Controle Interno

Auditora do Estado

ID. 5006364-2 CRC/BA 019903-4T-RJ